

---

**RESOLUÇÃO Nº003/2017**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.097, de 13 de outubro de 2006, que estabelece as diretrizes para a elaboração da Programação Pactuada e Integrada da Assistência - PPI;

Considerando os termos da Portaria GM/MS nº 1699, de 27 de julho de 2011, que altera o art. 9º da Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006.

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento da operacionalização dos remanejamentos nos fluxos assistenciais e respectivos recursos financeiros objeto de pactuação intergestores.

Considerando que para a programação hospitalar no SIS-PPI foi utilizado parâmetro único de internação geral da ordem de 5,9% da população capixaba bem como para a programação entre clínicas, o que dificulta o tratamento individualizado por município, por limitações do software.

Considerando a necessidade do fortalecimento da articulação interfederativa para a boa aplicação dos recursos financeiros de origem federal, estadual e municipal e principalmente no que tange às limitações do software SIS-PPI.

**RESOLVE:**

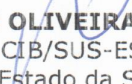
**Art. 1º** - Homologar "*ad referendum*" Resolução n. 001/2017 da CIR Central, que aprova os remanejamentos do município de COLATINA possíveis, na área da atenção hospitalar, utilizando-se as funcionalidades de encaminhamentos do software SIS-PPI.

**Art. 2º** - A sobra de programação à maior oriunda do remanejamento supra-citado será mantida no município executor LINHARES para atendimento de eventual demanda de internação de munícipe(s) residente(s) em Colatina, no valor de R\$ 944,15, portanto Linhares deverá receber internação(ões) neste valor, ainda que não conste na programação física por impossibilidades do software.

**Parágrafo Único** - os municípios envolvidos nos remanejamentos objeto desta resolução são: COLATINA e LINHARES.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 24 de março de 2017.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde